



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº  
39138/2025

Recebido em: 04.02.2025

Horário: 20:11 horas

Rubrica: [Signature]

**REQUERIMENTO Nº 7 /2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição conferida pelo art. 121 do Regimento Interno, e aplicando os casos análogos ao § 2º do art. 8º da Resolução nº 375/2009, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, combinado com os artigos 88 e 121 do Regimento Interno, requer a RETIRADA de seu PEDIDO de REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CORREGEDOR (biênio 2025/2026), e a consequente arquivamento do Requerimento que originou o registro.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de fevereiro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Vereador pelo PSB

Despacho do presidente:

1) Deixo este requerimento com fulcro no art. 121, §1º, inciso V, combinado com caput do art. 130 do Regimento Interno.

2) Ao DEL pare as providências cabíveis para o devido atendimento.

04/02/2025

**Victor Cremasco Mendonça**  
Presidente da CMNV-ES